

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011.

PRES 0086/11

Ao Exmo. Sr.

Dr. Alexandre Padilha

MD. Ministro de Estado da Saúde

Referência: **Proposta para alteração da Portaria nº 2029 de 24/08/11**

Prezado Ministro,

O avanço tecnológico vem contribuindo para sobrevivência de pacientes com doenças crônicas, principalmente portadores de doenças neuromusculares ou traumas medulares, dependentes de ventilação mecânica invasiva. Estes pacientes permanecem por longos períodos em Unidades de Terapia Intensiva, o que repercute diretamente na disponibilização de leitos nas referidas unidades e na dinâmica familiar de cada paciente, pois a mãe permanece longo período com o paciente no hospital e curtos momentos em casa com os outros membros de sua família. Em sua maioria, são estáveis clinicamente e sua permanência nas UTIs deve-se exclusivamente pela necessidade de suporte ventilatório mecânico invasivo contínuo.

Existem alternativas para a assistência a estes pacientes fora do ambiente hospitalar, pois há no Brasil ventiladores mecânicos portáteis que podem oferecer suporte ventilatório domiciliar de forma eficaz e segura. Dispomos também de profissionais capacitados para prestar assistência domiciliar com equipe interdisciplinar.

No entanto, a Portaria GM nº 2029 de 24/08/11, que regulamenta a Assistência Domiciliar no SUS, em seu artigo 24, item V (cujo texto está copiado abaixo), exclui a necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva contínua na assistência domiciliar. Entendemos que a dependência de ventilação mecânica é situação clínica diferente dos demais itens do referido artigo e que inseri-la como exclusão dificulta a internação domiciliar de pacientes portadores de doenças

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

R. Augusta, 1939, 5º andar | C.S3
Cerro do Coração - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais
R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpsb@sbp.com.br

neuromusculares em especial. Desta forma, considerando a experiência acumulada de alguns serviços públicos de internação domiciliar, como aqueles existentes no Ceará e Minas Gerais, entre outros serviços em nosso país, propomos revisão do Artigo 24, item V, da referida Portaria. Colocamo-nos à disposição para participar da discussão do tema na Câmara Técnica responsável, se for necessário.

Em anexo encaminhamos os slides de uma aula apresentada no 35º Congresso Brasileiro de Pediatria (Salvador, Bahia – 8 a 12 de outubro de 2011), explicando com detalhes como funciona o programa de atendimento domiciliar dos pacientes dependentes de tecnologia no Ceará (Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar do Hospital Infantil Albert Sabin) criado em 01/03/2005, assim como a sua regulamentação na Secretaria do Estado do Ceará.

Assinado : Membros do DC Medicina Paliativa em Pediatria

Art. 24. São critérios para **não inclusão** no SAD, em qualquer das três modalidades, a presença de pelo menos uma das seguintes situações:

I - necessidade de monitorização contínua;

II - necessidade de assistência contínua de enfermagem;

III - necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência, com urgência;

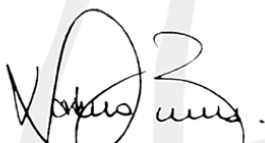
IV - necessidade de tratamento cirúrgico em caráter de urgência; ou

V - **necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva contínua.**

Parágrafo único. O descumprimento dos acordos assistenciais entre a equipe multiprofissional avaliadora e o usuário e familiares ou cuidadores poderão acarretar na exclusão do usuário do SAD, com garantia de continuidade do atendimento ao usuário em outro tipo de serviço adequado ao seu caso.



Eduardo da Silva Vaz
Presidente



Dennis Alexander Burns
Diretor dos Departamentos Científicos



Cristiane Rodrigues de Souza
Presidente do Departamento de Medicina Paliativa

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

R. Augusta, 1939, 5º andar | C.S3
Cerro do Coração - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: sbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais: Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpsb@sbp.com.br